



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 254/2022 - GP

Montenegro, 30 de junho de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Talis Romeu Pohren Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

Assunto: **Resposta Pedido de Informação nº 82/2022.**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, em atenção ao Pedido de Informação em epígrafe, de autoria do vereador Jalvi Machado, sobre a indicação do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Montenegro, salientamos que o conteúdo contido no Portal de Transparência foi criado de acordo com a Lei Federal 12.527, de novembro de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação com a finalidade de disponibilizar oficialmente as informações para qualquer pessoa interessada.

Ressaltamos que, o cidadão montenegrino, ao navegar pelo Portal, encontrará informações oficiais acerca da Administração da Cidade com o dinheiro Público, contendo a aplicação, Metas, Andamento de Obras, Receitas Arrecadadas, Planejamento dos Gastos, Gastos com Funcionalismo, Compra de Produtos e Serviços e como os bens do município são gerenciados.

Além disso, as páginas do Portal são padronizadas contendo introdução, serviços de consultas on-line e documentos para download, e, caso não seja encontrada a informação desejada neste portal, poderá ser requerida através de protocolo específico.

A Lei Orgânica Municipal prevê na Seção IV, sobre as Atribuições do Prefeito, acerca da resposta, **quando complexa ou difícil de obtenção**, poderá ter a prorrogação do prazo para a resposta:

Art. 68. Compete privativamente ao Prefeito: XIV – prestar à Câmara, dentro de 30 (trinta) dias, as informações solicitadas, podendo o prazo ser prorrogado, a pedido, pela complexidade da matéria ou pela dificuldade de obtenção dos dados solicitados;

Por: Talis Romeu Pohren Ferreira
Data: 07/07/22 às 11:18

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura"

Porém, até o momento, as respostas aos pedidos de informação, na maioria dos casos, são de fácil acesso e estão disponíveis no site oficial ou Portal de Transparência da Prefeitura de Montenegro, o que demonstra que o Executivo Municipal está constitucionalmente na norma estabelecida por lei.

Diante da transparência, causa estranheza o nobre edil questionar algo que está disponível no portal oficial do Município de Montenegro a qualquer cidadão, inclusive vereadores, e, quando apontamos essa forma de acesso é com intuito de agilizar a resposta e evitar desperdício de tempo e material com a impressão desnecessária.

Para finalizar, se a informação solicitada é de fácil acesso e rapidamente encontrada se torna irracional imprimir resposta, de outro modo, caso o nobre edil queira fisicamente a basta especificar no pedido.

Atenciosamente.

Gustavo Zanatta,
Prefeito Municipal.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"